



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho  
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa



ANEXO I

PROPOSTA - DETALHE DA CARTA CONVITE Nº. 001/2015-SEFIN-REPETIÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE DADOS NO ATO DA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEFIN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>Entrega de 78.378 carnês de IPTU, referente ao exercício de 2015, diretamente nos endereços informados na capa de cada carnê, em Santarém e Alter do Chão, sendo necessário 38 pessoas para atuarem da seguinte forma: 30 pessoas para o serviço de entrega na rua 04 para fiscalização das entregas 04 serviços interno</p> <p><b>OS SERVIÇOS SERÃO DESEMPENHADOS DA SEGUINTE FORMA:</b></p> <p>1. Para cada imóvel visitado, o entregador, terá que coletar o nº do CPF do proprietário do imóvel e indicará se encontrou alterações cadastrais externas no imóvel, preenchendo planilha recebida junta com os carnês. Essa coleta se dará somente no momento da entrega, não havendo revistas ao imóvel em caso de não conseguir a informações que dependam de entrevista.</p> <p>2. A entrega e a coleta se darão respeitando a ordem de distrito, setor, quadra lote e unidade, do cadastro imobiliário. Cada entregador sairá com lotes geograficamente próximos, facilitando seu deslocamento.</p> <p>3. Os lotes para entrega e as planilhas de revisão deverão estar previamente selecionadas e montadas no dia anterior ao serviço.</p> <p>4. O serviço se dará das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, de segunda à sexta, e das 08:00 às 12:00h no sábado.</p> <p>5. O prazo para a conclusão do serviço não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias.</p>	CARNÊ	78.378	0,80	62.702,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho  
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa



	6. As sobras de entrega, de carnê com endereços não localizados deverão ser entregues catalogados na Secretaria Municipal de Finanças.  7. Em Alter do Chão, a entrega se dará em 3 dias consecutivos com a equipe saindo de Santarém às 07:30 h e retorno às 18 horas.				
<b>TOTAL GERAL</b>					
Declaramos p/feitos morais, que ao apresentarmos esta proposta aceitamos as condições contidas neste documento.					
<b>Condições de pagamento:</b>					
<b>Prazo de entrega:</b>					
<b>Validade da Proposta:</b>					
<b>Nome do representante legal:</b>					
<b>Data:</b>					
<b>Assinatura:</b>					



**LUCIO E S BEMERGUY - ME**  
Rua do Imperador, N° 500, Bairro Prainha  
Cep: 68.005-220 Santarém/PA



## DECLARAÇÃO

Empresa LUCIO E S BEMERGUY - ME, CNPJ/MF nº 83.376.210/0001-06, estabelecida à Rua do Imperador, N° 500, Bairro Prainha, Santarém, Pará, declara, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Santarém (PA), 27 de janeiro de 2015.

  
LUCIO E S BEMERGUY - ME



**LUCIO E S BEMERGUY - ME**  
Rua do Imperador, Nº 500, Bairro Prainha  
Cep: 68.005-220 Santarém/PA



## DECLARAÇÃO

Empresa LUCIO E S BEMERGUY - ME, CNPJ/MF nº 83.376.210/0001-06, estabelecida à Rua do Imperador, Nº 500, Bairro Prainha, Santarém, Pará, declara, sob penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santarém (PA), 27 de janeiro de 2015.

  
LUCIO E S BEMERGUY - ME



**LUCIO E S BEMERGUY - ME**  
Rua do Imperador, N° 500, Bairro Prainha  
Cep: 68.005-220 Santarém/PA



**CONVITE N° 001/2015 – SEFIN**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

LUCIO E S BEMERGUY - ME, inscrita no CNPJ n°. 83.376.210/0001-06, sediada no(a) Rua do Imperador, N° 500, Bairro Prainha, CEP 68005-220, Santarém, Pará, neste ato, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) LUCIO ERCIO DE SOUSA BEMERGUY, CPF N°. 250.653.942-53, DECLARA, para fins do disposto no item 8.1.13 da Carta Convite n°. 001/2015 – SEFIN-REPETIÇÃO, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I, Art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4°, do Art. 3°. da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santarém (PA), 27 de Janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIO E S BEMERGUY - ME**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA****Nome:** LUCIO E S BEMERGUY ME**Inscrição Estadual:** 15.266.805-5**CNPJ:** 83.376.210/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:53:09 do dia 08/01/2015**Válida até:** 07/07/2015**Número da Certidão:** 702015080007063-2**Código de Controle de Autenticidade:** 1936DA79.F6D0EFD3.AC24D802.82ACCB84**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** LUCIO E S BEMERGUY ME**Inscrição Estadual:** 15.266.805-5**CNPJ:** 83.376.210/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:53:09 do dia 08/01/2015**Válida até:** 07/07/2015**Número da Certidão:** 702015080007064-0**Código de Controle de Autenticidade:** BC311175.491B8018.05856D83.D0A71E47**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Santarém  
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nome Empresarial:** LUCIO E S BEMERGUY

**Insc Municipal:** 5.4.33524

**CNPJ:** 83.376.210/0001-06

**Endereço:** RUA DO IMPERADOR, 500

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

**Certidão Número:** 13483

**Emitida em:** 08 de Janeiro de 2015, às 13:25:32

**Válida até:** 08 de Abril de 2015

**Código de Autenticidade:** U3C3.G4U6.776.EI65

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE**

*Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento*



TRIBUNAL SUPERIOR  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIO E S BEMERGUY - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.376.210/0001-06

Certidão n°: 60290417/2014

Expedição: 02/09/2014 às 10:52:53

Validade: 28/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIO E S BEMERGUY - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.376.210/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83376210/0001-06  
**Razão Social:** LUCIO E S BEMERGUY  
**Nome Fantasia:** CIAP SISTEMAS  
**Endereço:** R DO IMPERADOR 500 / PRAINHA / SANTAREM / PA / 68005-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2015 a 03/02/2015

**Certificação Número:** 2015010509360137622094

Informação obtida em 08/01/2015, às 13:04:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIO E S BEMERGUY - ME**  
**CNPJ: 83.376.210/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:18:30 do dia 08/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2015.

Código de controle da certidão: **7FAE.8486.F995.3635**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
denominado de CONTRATADA.



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.2 - A presente Carta\_Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA APRESENTAÇÃO DO CARNÊ DO IPTU DO CONTRIBUINTE TITULAR DO IMÓVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN, oriundo do Processo Licitatório Carta Convite nº 001/2015-SEFIN-REPETIÇÃO, a que este instrumento se vincula.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

2.1 - O objeto da presente Carta\_Contrato deverá ser executado de acordo com Secretaria Municipal de Finanças, de imediato, após assinatura do mesmo, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante solicitação. O prazo para execução do objeto do presente contrato será de 30(trinta) dias.

2.2- A presente Carta\_Contrato terá a vigência de 90(noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.**

3.1. O preço justo para a execução do objeto desta Carta\_Contrato, conforme valor auferido no processo de licitação Carta Convite nº 001/2015-SEFIN-REPETIÇÃO é o valor de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, nos seguintes termos:

3.2. O pagamento deverá ser efetuado obedecendo aos procedimentos contábeis da administração pública, até o prazo limite de vigência deste, observando a certificação de que os serviços foram devidamente entregues, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente e emitida à nota de empenho, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta.

3.3. Os valores dos serviços do presente contrato ficam irrevogáveis.

## **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto da Carta Convite ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, na seguinte rubrica:

**04.123.002.2.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

## **CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - A presente aquisição tem seu permissivo nas normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, além do contido no Processo Licitatório modalidade Carta Convite nº. 001/2015 – SEFIN-REPETIÇÃO.



## **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

I – Executar o serviço no prazo previsto;

II - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, que deverá estar de acordo com as especificações prevista;

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

IV – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Responsabilizar-se:

a) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhistas, qualquer despesa referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário. Assumir portanto, inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretamente, excetuadas as despesas com transporte e alimentação da equipe, durante a execução dos serviços do objeto da Licitação.

b) Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

6.2. Ao **CONTRATANTE**, cabe:

I - A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de execução do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

II - Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93, ficando portanto a supervisão, coordenação e fiscalização dos trabalhos, ao encargo do Chefe do Cadastro Imobiliário do Município e sua equipe.

III – Proceder o pagamento dos valores acordados;



**CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 – Esta Carta\_Contrato poderá ser rescindida unilateralmente pela SEFIN ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrerem situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEFIN caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

- a) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas.
- b) Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** À parte que der causa ao ajuizamento de ação, decorrente de infrações legais ou contratuais, responderá pelas custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, desde já fixados em 10%.

**CLAUSULA OITAVA – DA CLÁUSULA EXTRAVAGANTE**

8.1. O Contratante permanece em todos os termos, ainda que não consignados neste instrumento, com a sua condição de Administração Pública, ratificando a sua supremacia, que poderá exercer o permissivo contido na Súmula nº. 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal.

**CLAUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial da presente Carta\_Contrato, aplicam-se as penalidades contidas na Lei nº. 8.666/93, inclusive advertência com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste e a suspensão de até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que tenha origem na assinatura do presente instrumento, quando não puder ser dirimido pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN ou pela Prefeitura Municipal.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma que juntamente com testemunhas, produzirá seus efeitos jurídicos e legais.

Santarém(PA), xxxxxxxxxx de 2015.

\_\_\_\_\_  
Regina Socorro Siqueira Sousa  
Secretária Municipal de Finanças  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:



Anexo V

# COMPUSOFT IMPORT

COMPUSOFT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 04.102.989/0001-03  
Trav. Turiano Meira, 52 - Centro - CEP: 68005-430 - Santarém - Pará  
Telefone: (93) 3523-3868 / 3061-0089



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Empresa CompuSoft Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ/ MF: 04.102.989/0001-03, estabelecida na Trav. Turiano Meira, Nº 52, Centro, Santarém – PA, declara, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Santarém – (PA), 27 de Janeiro de 2015.

A handwritten signature in cursive script, reading "Rosivaldo Pires Martins".

Rosivaldo Pires Martins  
CNPJ: 04.102.989/0001-03

# COMPUFOFT IMPORT

COMPUSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 04.102.989/0001-03  
Trav. Turiano Meira, 52 - Centro - CEP: 88005-430 - Santarém - Pará  
Telefone: (93) 3523-3666 / 3081-0089



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Empresa Compusoft Comércio e Serviços Ltda – ME, CNPJ/ MF: 04.102.989/0001-03, estabelecida na Trav. Turiano Meira, Nº 52, Centro, Santarém – PA, declara, sob penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santarém (PA), 27 de Janeiro de 2015.

A handwritten signature in cursive script that reads "Rosivaldo Pires Martins".

Rosivaldo Pires Martins  
CNPJ: 04.102.989/0001-03

**COMPUFT IMPORT**

COMPUFT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 04.102.989/0001-03  
Trav. Turiano Meira, 52 - Centro - CEP: 68005-430 - Santarém - Pará  
Telefone: (93) 3823-3886 / 3061-0089



**ANEXO IV**

**CONVITE Nº 001/2015 - SEFIN**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa Compuft Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 04.102.989/0001-03, sediada na Trav. Turiano Meira, Nº 52, Centro, CEP: 68005-430, neste ato, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rosivaldo Pires Martins, CPF: 377.967.632-04, DECLARA, para fins do disposto no item 8.1.13 da Carta Convite nº. 001/2015 – SEFIN - REPETIÇÃO, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º., do Art. 3º. Da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santarém (PA), 27 de Janeiro de 2015.

*Rosivaldo Pires Martins*

Rosivaldo Pires Martins

CNPJ: 04.102.989/0001-03

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04102989/0001-03  
**Razão Social:** COMPUSOFT COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** COMPUSOFT IMPORT  
**Endereço:** TV TURIANO MEIRA 52 / CENTRO / SANTAREM / PA / 68005-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2015 a 17/02/2015

**Certificação Número:** 2015011907040314519463

Informação obtida em 26/01/2015, às 20:44:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPUSOFT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: **04.102.989/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:04:22 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2015.

Código de controle da certidão: **4A67.80F2.789A.3AA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** COMPUSOFT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
**Inscrição Estadual:** 15.214.359-9  
**CNPJ:** 04.102.989/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:14:00 do dia 26/01/2015

**Válida até:** 25/07/2015

**Número da Certidão:** 702015080028257-5

**Código de Controle de Autenticidade:** 998336E5.7F35BEA9.D8C3E36C.FCB8CD9D

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** COMPUSOFT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

**Inscrição Estadual:** 15.214.359-9

**CNPJ:** 04.102.989/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:14:00 do dia 26/01/2015

**Válida até:** 25/07/2015

**Número da Certidão:** 702015080028258-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 09232496.196BC150.DA798B5A.23F10A5A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Santarém  
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome Empresarial:** COMPUSOFT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
**Insc Municipal:** 5.4.17359  
**CNPJ:** 04.102.989/0001-03  
**Endereço:** TRV TURIANO MEIRA, 52

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

**Certidão Número:** 13691

**Emitida em:** 26 de Janeiro de 2015, às 18:13:39 /

**Válida até:** 26 de Abril de 2015

**Código de Autenticidade:** I3U3.O4U6.794.OA02

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

*Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPUSOFT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.102.989/0001-03  
Certidão n°: 59311743/2014  
Expedição: 25/08/2014, às 14:26:49  
Validade: 20/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPUSOFT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.102.989/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.102.989/0001-03  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/10/2000

NOME EMPRESARIAL  
COMPUSSOFT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
COMPUSSOFT IMPORT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
47.55-8-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.63-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini mercados, mercearias e armazéns

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

82.19-9-01 - Fotocópias

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO  
TV JURIANO MEIRA

NÚMERO  
52

COMPLEMENTO

CEP  
68.005-430

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SANTAREM

UF  
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/09/2014 às 11:24:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Validar



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"COMPUSHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA"**

Por este instrumento particular, nos abaixo assinados:

- 1 - **ROSIVALDO PIRES MARTINS**, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º RG 2295682-SEGUP/PA e portador do CPF n.º 377.967.632-04, residente e domiciliado sito na Rua Siqueira Campos, n.º 125, Centro CEP 68005-020, Santarém-Pará.
- 2 - **ROSA MARIA PIRES MARTINS**, brasileira, paraense, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º RG 2339384-SEGUP/PA e portadora do CPF n.º 565.358.802-49, residente e domiciliada sito na Rua Siqueira Campos, n.º 125, Centro CEP 68005-020, Santarém-Pará.
- 3 - **NADIR PIRES MARTINS**, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, emancipado economicamente, portador da cédula de identidade n.º RG 369.1063 -SEGUP/PA e portador do CPF n.º 660.360.622-49, residente e domiciliado sito a Rua Siqueira Campos, n.º 125, Centro, CEP 68005-020, Santarém-Pará.

Têm justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

**CLAUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a razão social "COMPUSHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", com o nome de fantasia "COMPUSHOP INFORMÁTICA".

**CLAUSULA II - SEDE**

A sede da sociedade será à Rua Floriano Peixoto, n.º 691, Centro, CEP: 68.005-060, Santarém, Pará.

**CLAUSULA III - OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto:

- 1 - Fabricação de computadores;
- 2 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática.

**CLAUSULA IV - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais), dividido em 40.200 quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país, dividido entre os sócios da seguinte forma:

n.º	Sócio	Quant. Quotas	Valor - R\$
1	ROSIVALDO PIRES MARTINS	13.400	13.400,00
2	NADIR PIRES MARTINS	13.400	13.400,00
3	ROSA MARIA PIRES MARTINS	13.400	13.400,00
	TOTAIS	40.200	40.200,00





**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"COMPUSHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA"**

**Parágrafo Único** - De acordo com o art. 2.º do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

**CLAUSULA V - ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**CLAUSULA VI - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2000.

**CLAUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO**

A gerência da sociedade será exercida em conjunto por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** É autorizado aos sócios gerentes delegar gerência a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

**CLAUSULA VIII - IMPEDIMENTO DE USO DA RAZÃO SOCIAL**

É vedado ao sócio - gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**CLAUSULA IX - PRO-LABORE**

É resguardado ao sócio gerente o direito da retirada mensal à título de pro-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLAUSULA X - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Os sócios não poderão transferir suas Quotas a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

**Parágrafo Único:** contados 30 (trinta dias) do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

**CLAUSULA XI - FALECIMENTO DE SÓCIO**

Ocorrendo óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "COMPUSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"**

**CLAUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactado entre os sócios.

**CLAUSULA XIII - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Este contrato só será alterado com a assinatura da maioria do capital social.

**CLAUSULA XIV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Conforme o Art. 18 do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido decreto.

**CLAUSULA XV - FORO**

Fica eleito o foro central desta cidade de Santarém - Pará, para solucionar qualquer demanda oriunda do presente instrumento.

**CLAUSULA XVI - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Santarém-PA., 18 de outubro de 2000.

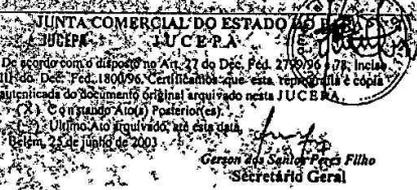
*Rosivaldo Pires Martins*  
Rosivaldo Pires Martins

*Nadir Pires Martins*  
Nadir Pires Martins

*Rosa Maria Pires Martins*  
Rosa Maria Pires Martins

*Vitor Guimarães Paz*  
Vitor Guimarães Paz  
CPF: 430.371.602-25  
RG: 2396572-SEGUP/PA.

Testemunhas  
*Carlos Liberal*  
Carlos Liberal  
CPF: 206.165.462-20  
RG: 3615923-SEGUP/PA.



**COMPUSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de alteração contratual os abaixo assinados:

- 1- **ROSIVALDO PIRES MARTINS**, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º RG 2295682-SEGUP/PA e portador do CPF n.º 377.967.632-04, residente e domiciliado sito na Rua Siqueira Campos, n.º 125, Centro, CEP 68005-020, Santarém-Pará.
- 2- **ROSA MARIA PIRES MARTINS**, brasileira, paraense, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º RG 2339381-SEGUP/PA e portadora do CPF n.º 569.358.802-49, residente e domiciliada sito na Rua Siqueira Campos, n.º 125, Centro, CEP 68005-020, Santarém-Pará.
- 3- **NADIR PIRES MARTINS**, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º RG 3691063-SEGUP/PA e portador do CPF n.º 660.360.622-49, residente e domiciliado sito a Rua Siqueira Campos, n.º 125, Centro, CEP 68005-020, Santarém-Pará.

Na qualidade de únicos sócios da COMPUSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, com sede no Estado do Pará, na cidade de Santarém, à Rua Flonano Peixoto, 691, Bairro Centro, CEP 68.005.060, inscrita no CNPJ 04.102.989/0001-03 e inscrição Estadual Nº 15.214.539-9, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA - Sob o NIRE 15200745169, por despacho datado de 20 de outubro de 2000.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula I.**

A Gerência da Sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ROSIVALDO PIRES MARTINS**.

**Cláusula II.**

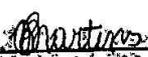
Todas as demais cláusulas do contrato de constituição não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Estando os sócios justos, contratados e declarados em perfeito acordo, em tudo quanto nesta redação do contrato social, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas, em três (03) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

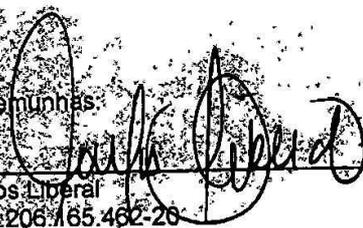
Santarém-PA, 22 de Fevereiro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
Rosivaldo Pires Martins

  
\_\_\_\_\_  
Nadir Pires Martins

  
\_\_\_\_\_  
Rosa Maria Pires Martins

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Liberal  
CPF: 206.165.462-20

  
\_\_\_\_\_  
Marlene Roques Teixeira  
CPF: 517.374.002-78



**COMPUSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Peço presente instrumento de alteração contratual os abaixo assinados:

1 - **ROSIVALDO PIRES MARTINS**, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º RG 2295682-SEGUP/PA e portador do CPF n.º 377.967.632-04, residente e domiciliado sito na Rua Siqueira Campos, n.º 125, Centro, CEP 68005-020, Santarém-Pará.

2 - **ROSA MARIA PIRES MARTINS**, brasileira, paraense, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º RG 2389381-SEGUP/PA e portadora do CPF n.º 565.358.802-49, residente e domiciliada sito na Rua Siqueira Campos, n.º 125, Centro, CEP 68005-020, Santarém-Pará.

3 - **NADIR PIRES MARTINS**, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º RG 3891063-SEGUP/PA e portador do CPF n.º 660.360.622-49, residente e domiciliado sito a Rua Siqueira Campos, n.º 125, Centro, CEP 68005-020, Santarém-Pará.

Na qualidade de únicos sócios da **COMPUSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, com sede no Estado do Pará, na cidade de Santarém, a Rua Floriano Peixoto, 691, Bairro Centro, CEP 68.005-060, inscrita no CNPJ: 04.102.989/0001-03, e Inscrição Estadual Nº 15.214.539-9, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA, Sob o NIRE 15200745169, por despacho datado de 20 de outubro de 2000 e alteração 20000021402 de 07/03/2001.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula I**

O objeto social passa a ser o seguinte:

- 1- Fabricação de computadores;
- 2- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
- 3- Comércio varejista de máquinas, equipamentos eletro-eletrônicos e de comunicação.

**Cláusula II**

A partir desta data cria uma filial que funcionará na Trav. Lauro Sodré, SN, Centro, CEP 68.200-000, Alenquer, Pará, com capital de R\$-10.000,00 (dez mil reais), destacado da matriz e com o seguinte objeto social: Comércio varejista de máquinas e equipamentos eletro-eletrônicos, de comunicação e de informática.



**EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Clausula III**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alteração não atingidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando os sócios justos, contratados e declarados em perfeito acordo, em tudo quanto nesta redação do contrato social, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas, em três (03) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA.

Santarem, PA, 17 de agosto de 2001.

*Rosivaldo Pires Martins*  
Rosivaldo Pires Martins

*Nadir Pires Martins*  
Nadir Pires Martins



*Rosa Maria Pires Martins*  
Rosa Maria Pires Martins

**Testemunhas**

*Carlos Liberal*  
Carlos Liberal  
CPF: 206.165.462-20  
RG: 8615923-SEGUP/PA.

*Marlene Rogues Teixeira*  
Marlene Rogues Teixeira  
CPF: 517.374.002-78  
RG: 3887527 SSP/PA.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/08/2001  
SOB O NÚMERO:  
2000029933

Protocolo: 017/086445-5  
Empresa: 15.2-0074516-9

*Dilermando Guedes Cabral*  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/08/2001  
SOB O NÚMERO:  
1500011741

*Dilermando Guedes Cabral*  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 017/0367155  
Empresa: 15.2-0074516-9



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE: GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA – ME**



**QUARTA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM** na qualidade de administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Bancos e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**SEXTA:** As cláusulas do contrato de constituição que não se modificarem por força da presente alteração contratual, continuam em pleno vigor.

E, por estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente.

Santarém, 14 de abril de 2012.

*[Handwritten signature of Elias Rebouças de Amorim]*  
ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM

*[Handwritten signature of Benedito Pereira de Vasconcelos]*  
BENEDITO PEREIRA DE VASCONCELOS

*[Handwritten signature of Larissa Matumi Pimentel Okada]*  
LARISSA MATUMI PIMENTEL OKADA



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LTDA**



Pelo presente contrato que o Sr. **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1969, empresário, portador da cédula de identidade nº 1643242 SEGUP Pa e do CP: 387.828.122-68, residente e domiciliado na Alameda 33, 106, esq. c/ Magnólia, Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160, a empresa **E REBOUÇAS DE AMORIM - ME**, com sede na Alameda 33, 106, esq. c/ Magnólia, Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160, inscrita na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA, sob o NIRE 15101082005 e no CNPJ sob No. 03.339.851/0001-51, fazendo uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei 10406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o Sócio **BENEDITO PEREIRA DE VASCONCELOS**, brasileiro, comerciante, viuvo, portador da cédula de identidade No. 1554150 Segup Pa e do CPF No. 194.960.522-15, nascido em Alenquer Pa em 14/12/1963, residente a Trav. Acacia Prateada, 106 Caranzal Santarém Pará CEP 68040-150, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA - ME**, tendo como nome de fantasia: **GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sua sede localizada na Alameda 33, 106 esq. c/ Magnólia, Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será de: Gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade; impressão sob encomenda. Gráfica: Jornais; impressão sob encomenda. Gráfica: revistas e periódicos; impressão sob encomenda. Serviço de encadernação e plastificação. Edição integrada a impressão de livros. Serviço de Xerox, plotagem e reprografia.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade em 15/08/1999.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo R\$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais), em moeda corrente nacional e R\$ 510.900,00 (quinhentos e dez mil e novecentos reais) com um imóvel urbano comercial em alvenaria Galpão, localizado na Alameda 33, 106 esquina com a Magnólia Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160, com constituído com o lote 01, medindo por uma linha 30 metros; ao sul com o lote 02, por uma linha de 35 metros; a leste com a Alameda 33, por uma linha de 24 metros; e a oeste com

+ Benedito Pereira de Vasconcelos



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SÓCIEDADE LTDA**

Argemiro Nunes do Vale Filho por uma linha de 20 metros, conforme Registro de imóveis Livro 2 fis 01 matrícula 12.161 ficha 12.161 do cartório do registro de imóveis de Santarém, Nogueira Sirotheau sito a Rua Siqueira 155 centro Santarém Pará avaliado em R\$ 510.090,00 (quinhentos e dez mil e noventa reais), de única e exclusiva titularidade do sócio da empresa Sr. Elías Rebouças de Amorim acima qualificado, cuja participação fica assim dividida entre os sócios da seguinte forma:



**Elías Rebouças de Amorim** – Participa com R\$ 640.250,00 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

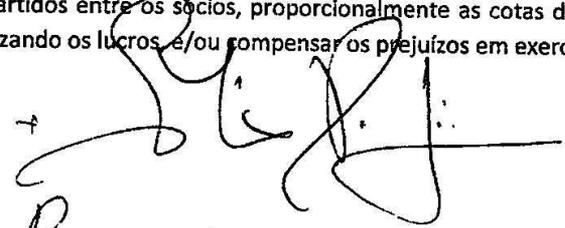
**Benedito Pereira de Vasconcelos** – participa com R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM** na qualidade de administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Bancos e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de cada um do capital social, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

  
Benedito Pereira de Vasconcelos

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LTDA**



**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

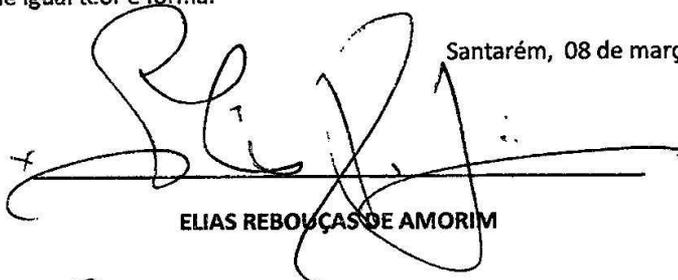
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

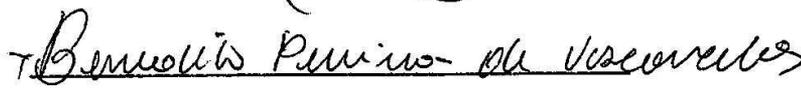
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade tem como fórum o município de Santarém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados assim o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santarém, 08 de março de 2012.

  
ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM

  
BENEDITO PEREIRA DE VASCONCELOS



IMPRESSO EM 23/12/2014



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03339851/0001-51  
**Razão Social:** GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA  
**Endereço:** AL TRINTA E TRES 106 ESQUINA C/ MAGNOLIA / AEROPORTO  
VELHO / SANTAREM / PA / 68010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2014 a 13/01/2015

**Certificação Número:** 2014121506182530188920

Informação obtida em 23/12/2014, às 09:38:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ANEXO II

DECLARAÇÃO



Empresa Global Gráfica da Amazônia Ltda., CNPJ/ MF: 03.339.851/0001-51, estabelecida na Alameda 33, Nº 106, Aeroporto Velho, Santarém – PA, declara, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Santarém – (PA), 27 de Janeiro de 2015.



Elias Rebouças de Amorim  
CNPJ: 03.339.851/0001-51

03.339.851/0001-51

GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA -

Alameda 33, n.º 106 - Esq. c/ Magnólia  
Aeroporto Velho - CEP 68.010-160

Santarém - Pará

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**



Empresa Global Gráfica da Amazônia Ltda., CNPJ/ MF: 03.339.851/0001-51, estabelecida na Alameda 33, Nº 106, Aeroporto Velho, Santarém – PA, declara, sob penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santarém (PA), 27 de Janeiro de 2015.



Elias Rebouças de Amorim  
CNPJ: 03.339.851/0001-51

03.339.851/0001-51

GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA -

Alameda 33, n.º 106 - Esq. c/ Magnólia  
Aeroporto Velho - CEP 68.010-160

Santarém - Pará

Santarem - Para



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.339.851/0001-51	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/1999
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AL 33 ESQUINA CO/MAGNOLIA	NÚMERO 106	COMPLEMENTO	
CEP 68.010-160	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO VELHO	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/09/2014 às 08:01:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

### GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA - ME

Que fazem, **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM**, brasileiro, nascido em Santarém Pa em 23/05/1969, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade No. 1643242 Segup PA e do CPF No. 387.828.122-68, residente e domiciliado na Alameda Trinta e Três, 106, Aeroporto Velho, Santarém Pa, CEP: 68010-160 e **LARISSA MAYUMI PIMENTEL OKADA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade No. 5667929 Segup PA e do CPF No. 015.529.462-82, nascida em Santarém Pa no dia 26/01/1994, residente e domiciliada na Avenida Cristo Rei, 3582, Diamantino Santarém Pará CEP: 68020-650, únicos sócios componentes da sociedade limitada GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA - ME, com sede a Alameda 33, 106 esquina com Magnólia, Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160, devidamente inscrita no CNPJ sob No.03.339.851/0001-51 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE15201245798 em sessão de 13 de agosto 1999, resolvem de comum acordo alterar seu instrumento constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **LARISSA MAYUMI PIMENTEL OKADA**, acima qualificado, transferindo sua participação à nova sócia, declarando ter recebido todos os seus haveres, dando quitação total perante a sociedade e a sócia, nada mais tendo a reclamar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É admitida na sociedade a nova sócia **ROZANGELA DE ALMEIDA PIMENTEL**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade No. 3423926 SEGUP PA e do CPF No: 523.386.572-68, nascida em Santarém PA 07/10/1980, residentes e domiciliada a Alameda Trinta e Três, 106, Aeroporto Velho, Santarém - Pará, CEP: 68010-160.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** sua atividade passará para: impressão de material, Para uso publicitário, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, serviços de encadernação e plastificação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, edição integrada a impressão e livros, fotocópias/

x

x *Almeida*

x *Pimentel*

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA  
LTDA - ME**



**CLÁUSULA QUARTA :** O capital social que é de R\$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais), dividido em 770.000 quotas de R\$ 1,00 ( Um Real), cada uma totalmente integralizado , fica assim redistribuído entre os sócios:

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio Elias Rebouças Amorim, cede e transfere parte de suas quotas integralizada no capital a nova sócia que faz parte de 26.950,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente a sócia ROZANGELA DE ALMEIDA PIMENTEL.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

- a) Elias Rebouças Amorim, com 731.500 quotas, perfazendo um total de R\$ 731.500,00 (Setecentos e trinta e um mil e quinhentos Reais).
- b) Rozangela de Almeida Pimentel, com 38.500 quotas, perfazendo um total de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito Mil e Quinhentos Reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá isoladamente a **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X

X

X

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA – ME**



Que fazem **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1969, empresário, portador da cédula de identidade nº 1643242 SEGUP Pa e do CP: 387.828.122-68, residente e domiciliado na Alameda 33, 106, esq. c/ Magnólia, Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160 e **LARISSA MAYUMI PIMENTEL OKADA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em Santarém Pará no dia 26/01/1994, portadora da cédula de identidade No. 5667929 Segup Pa e do CPF No. 015.529.462-82, residente a Av. Cristo Rei, 3582 casa B Diamantino Santarém Pará CEP 68020-650, únicos sócios componentes da sociedade limitada **GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA – ME**, com sede a Alameda 33, 106 esq. c/ Magnólia, Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160, devidamente inscrita no CNPJ sob No. 03.339.851/0001-51 e na junta comercial do Estado do Pará sob NIRE 15201245798 em sessão de 02 de abril de 2012, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), é elevado para R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), sendo o aumento neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim redistribuído entre os sócios:

- a) Elias Rebouças de Amorim participa com R\$ 758.450,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- b) Larissa Mayumi Pimentel Okada participa com R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

**SEGUNDA:** As cláusulas do contrato de constituição que não se modificarem por força da presente alteração contratual, continuam em pleno vigor.

E, por estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente.

Santarém, 18 de junho de 2012.

*[Handwritten signature of Elias Rebouças de Amorim]*  
**ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM**

*[Handwritten signature of Larissa Mayumi Pimentel Okada]*  
**LARISSA MAYUMI PIMENTEL OKADA**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA – ME

Que fazem **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1969, empresário, portador da cédula de identidade nº 1643242 SEGUP Pa e do CP: 387.828.122-68, residente e domiciliado na Alameda 33, 106, esq. c/ Magnólia, Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160 e **BENEDITO PEREIRA DE VASCONCELOS**, brasileiro, comerciante, viúvo, portador da cédula de identidade No. 1554150 Segup Pa e do CPF No. 194.960.522-15, nascido em Alenquer Pa em 14/12/1963, residente a Trav. Acácia Prateada, 106 Caranazal Santarém Pará CEP 68040-150, únicos sócios componentes da sociedade limitada **GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA – ME**, com sede a Alameda 33, 106 esq. c/ Magnólia, Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160, devidamente inscrita no CNPJ sob No. 03.339.851/0001-51 e na junta comercial do Estado do Pará sob NIRE 15201245798 em sessão de 02 de abril de 2012, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**PRIMEIRA:** retira-se da sociedade o sócio **BENEDITO PEREIRA DE VASCONCELOS**, acima qualificado, que cede e transfere suas quotas para a nova sócia, dando quitação total perante o sócio remanescente e perante a sociedade, declarando ter recebido todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar.

**SEGUNDA:** É admitida na sociedade a nova sócia **LARISSA MAYUMI PIMENTEL OKADA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em Santarém Pará no dia 26/01/1994, portadora da cédula de identidade No. 5667929 Segup Pa e do CPF No. 015.529.462-82, residente a Av. Cristo Rei, 3582 casa B Diamantino Santarém Pará CEP 68020-650.

**TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim redistribuído entre os sócios:

- a) Elias Rebouças de Amorim participa com R\$ 640.250,00 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).
- b) Larissa Mayumi Pimentel Okada participa com R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Benedito Pereira de Vasconcelos

Larissa Mayumi Pimentel Okada



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE: GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA – ME**

**QUARTA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM** na qualidade de administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Bancos e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



**QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**SEXTA:** As cláusulas do contrato de constituição que não se modificarem por força da presente alteração contratual, continuam em pleno vigor.

E, por estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente.

Santarém, 14 de abril de 2012.

*[Handwritten signature of Elias Rebouças de Amorim]*  
ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM

*[Handwritten signature of Benedito Pereira de Vasconcelos]*  
BENEDITO PEREIRA DE VASCONCELOS

*[Handwritten signature of Larissa Matumi Pimentel Okada]*  
LARISSA MATUMI PIMENTEL OKADA



**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria Municipal de Finanças  
Nº 106

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM**  
**SOCIEDADE LTDA**

Pelo presente contrato que o Sr. **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1969, empresário, portador da cédula de identidade nº 1643242 SEGUP Pa e do CP: 387.828.122-68, residente e domiciliado na Alameda 33, 106, esq. c/ Magnólia, Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160, a empresa **E REBOUÇAS DE AMORIM - ME**, com sede na Alameda 33, 106, esq. c/ Magnólia, Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160, inscrita na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, sob o NIRE 15101082005 e no CNPJ sob No. 03.339.851/0001-51, fazendo uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei 10406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o Sócio **BENEDITO PEREIRA DE VASCONCELOS**, brasileiro, comerciante, viuvo, portador da cédula de identidade No. 1554150 Segup Pa e do CPF No. 194.960.522-15, nascido em Alenquer Pa em 14/12/1963, residente a Trav. Acacia Prateada, 106 Caranzal Santarém Pará CEP 68040-150, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, mediante cláusulas e condições a seguir:

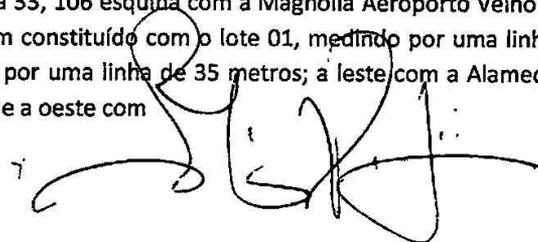
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA - ME**, tendo como nome de fantasia: **GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sua sede localizada na Alameda 33, 106 esq. c/ Magnólia, Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será de: Gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade; impressão sob encomenda; Gráfica: Jornais; impressão sob encomenda; Gráfica: revistas e periódicos; impressão sob encomenda. Serviço de encadernação e plastificação. Edição integrada a impressão de livros. Serviço de Xerox, plotagem e reprografia.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade em 15/08/1999.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo R\$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais), em moeda corrente nacional e R\$ 510.900,00 (quinhentos e dez mil e novecentos reais) com um imóvel urbano comercial em alvenaria Galpão, localizado na Alameda 33, 106 esquina com a Magnólia Aeroporto Velho Santarém Pará CEP 68010-160, com constituído com o lote 01, medindo por uma linha 30 metros; ao sul com o lote 02, por uma linha de 35 metros; a leste com a Alameda 33, por uma linha de 24 metros; e a oeste com



+ Benedito Pereira de Vasconcelos



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LTDA**

Argemiro Nunes do Vale Filho por uma linha de 20 metros, conforme Registro de imóveis Livro 2 fls 01 matrícula 12.161 ficha 12.161 do cartório do registro de imóveis de Santarém, Nogueira Sirotheau sito a Rua Siqueira 155 centro Santarém Pará avaliado em R\$ 510.090,00 (quinhentos e dez mil e noventa reais), de única e exclusiva titularidade do sócio da empresa Sr. Elias Rebouças de Amorim acima qualificado, cuja participação fica assim dividida entre os sócios da seguinte forma:



**Elias Rebouças de Amorim** – Participa com R\$ 640.250,00 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

**Benedito Pereira de Vasconcelos** – participa com R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM** na qualidade de administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Bancos e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de cada um do capital social, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Benedito Pereira de Vasconcelos

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LTDA**



**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa.

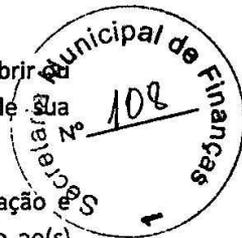
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade tem como fórum o município de Santarém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados assim o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santarém, 08 de março de 2012.

**ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM**

**BENEDITO PEREIRA DE VASCONCELOS**



IMPRESSÃO      VALIDAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03339851/0001-51  
**Razão Social:** GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA  
**Endereço:** AL TRINTA E TRES 106 ESQUINA C/ MAGNOLIA / AEROPORTO  
VELHO / SANTAREM / PA / 68010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2014 a 13/01/2015

**Certificação Número:** 2014121506182530188920

Informação obtida em 23/12/2014, às 09:38:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 03.339.851/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:44:32 do dia 25/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2015.

Código de controle da certidão: **CCD8.5F3F.1751.A3DE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA - EPP

**Inscrição Estadual:** 15.207.408-2

**CNPJ:** 03.339.851/0001-51

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:34:07 do dia 13/10/2014

**Válida até:** ~~13/10/2015~~

**Número da Certidão:** 702014080488988-4

**Código de Controle de Autenticidade:** 8C676815.3C299539.E0621B20.1A183C72

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA - EPP

**Inscrição Estadual:** 15.207.408-2

**CNPJ:** 03.339.851/0001-51



Resalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:34:07 do dia 13/10/2014

**Válida até:** ~~13/10/2015~~

**Número da Certidão:** 702014080488989-2

**Código de Controle de Autenticidade:** DD0B6340.97DAF0F2.3B71D4EA.E4EB7871

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Santarém  
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome Empresarial:** GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA - ME  
**Insc Municipal:** 5.4.15003  
**CNPJ:** 03.339.851/0001-51  
**Endereço:** ALA 33, 106



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

**Certidão Número:** 13292

**Emitida em:** 23 de Dezembro de 2014, às 11:02:23

**Válida até:** 22 de Janeiro de 2015 ✓

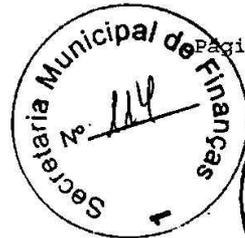
**Código de Autenticidade:** P3P3.I4U6.754.OC86

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

*Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.339.851/0001-51  
Certidão n°: 53791741/2014  
Expedição: 24/07/2014, às 08:41:27  
Validade: 19/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL GRAFICA DA AMAZONIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.339.851/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**COMPUSOFT IMPORT**

COMPUSOFT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 04.102.989/0001-03  
Trav. Turiano Meira, 52 - Centro - CEP: 68005-430 - Santarém - Pará  
Telefone: (83) 3523-3666 / 3061-0089



ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

CARTA CONVITE: Nº 001/2015 - SEFIN - REPETIÇÃO

DATA DE ABERTURA: 27-01-2015

ITE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. UNIT. EXT.	TOTAL
01	<p>Revisão / Atualização de dados nos carnês do IPTU de 2015, diretamente nos endereços informados na capa carnê, em Santarém e Alter do Chão. Número estimado de carnês: 78.378. Equipe necessária 30 pessoas para o serviço de revisão / atualização.</p> <p>04 para acompanhamento dos procedimentos 04 serviços interno.</p> <p>OS SERVICOS SERÃO DESEMPENHADOS DA SEGUINTE FORMA:</p> <p>1. Para cada imóvel visitado, o entregador, terá que colotar o nº do CPF do proprietário do imóvel e indicará se encontrou alterações cadastrais externas no imóvel, preenchendo planilha recebida junta com os carnês. Essa coleta se dará somente no momento da entrega, não havendo retorno ao imóvel em caso de não conseguir a informações que dependam de entrevista.</p> <p>2. O serviço e a coleta se darão respeitando a ordem do distrito, setor, quadra lote a unidade, do cadastro imobiliário. Cada entregador sairá com quadra/lotes geograficamente p róximos, falicitando sou deslocamento.</p> <p>3. Os setores e as planilhas devorão estar previamente selecionadas e montadas no dia anterior ao serviço.</p>	und	78.378	R\$ 1,00	Um Real	R\$ 78.378,00

# COMPUSOFT IMPORT

COMPUSOFT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 04.102.989/0001-03  
Trav. Turlano Meira, 52 - Centro - CEP: 68005-430 - Santarém - Pará  
Telefone: (93) 3523-3666 / 3061-0089



<p>4. O serviço se dará das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, de segunda à sexta, e das 08:00 às 12:00 h no sábado.</p> <p>5. O prazo para a conclusão do serviço não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias.</p> <p>6. Os carnês com endereços não localizados deveram ser catalogados na secretaria municipal de finanças acompanhados da respectiva planilha de visita.</p> <p>7. Em Alter do Chão, a entrega se dará em 3 dias consecutivos com a equipe saindo de Santarém às 7:30 h e retorno às 18:00 horas.</p> <p>8. Em Alter do Chão, a entrega se dará em 3 dias consecutivos com a equipe saindo de Santarém às 7:30 h e retorno às 18:00 horas.</p>					
VALOR TOTAL:					TOTAL R\$ 78.378,00

R\$ 78.378,00

TOTAL POR EXTENSO:

Setenta Oito Mil Trezentos Setenta Oito Reais

### INFORMAÇÕES:

Prazo de Entrega: Imediato apartir da ordem de compra.

Prazo de Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Santarém (PA), 27 de Janeiro de 2015.

04.102.989/0001-03  
COMPUSOFT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Trav: Turlano Meira n.52  
Centro - CEP 68.005 - 430  
Santarém - Para

*Renivaldo Luis Martins*  
COMPUSOFT COMERCIO E SER. LTDA  
CNPJ: 04.102.989/0001-03



**CARTA CONVITE: Nº 001/2015 - SEFIN - REPETIÇÃO**  
**ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA APRESENTAÇÃO DO CARNÊ DO IPTU DO CONTRIBUINTE TITULAR DO IMÓVEL.**

ITE.	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. UNIT. EXT.	P. TOTAL
01	<p>Revisão / Atualização de dados nos carnês do IPTU de 2015, diretamente nos endereços informados na capa carnê, em Santarém e Alter do Chão. Número estimado de carnês: 78.378. Equipe necessária 30 pessoas para o serviço de revisão / atualização. 04 para acompanhamento dos procedimentos 04 serviços interno. <b>OS SERVIÇOS SERÃO DESEMPENHADOS DA SEGUINTE FORMA:</b></p> <p>1. Para cada imóvel visitado, o entregador, terá que colotar o nº do CPF do proprietário do imóvel e indicará se encontrou alterações cadastrais externas no imóvel, preenchendo planilha recebida junta com os carnês. Essa coleta se dará somente no momento da entrega, não havendo retorno ao imóvel em caso de não conseguir a informações que dependam de entrevista.</p> <p>2. O serviço se dará respeitando a ordem de distrito, setor, quadra lote a unidade, do cadastro imobiliário. Cada revisor sairá com quadra/lotes geograficamente próximos, faticitando seu deslocamento.</p> <p>3. Os setores e as planilhas deverão estar previamente selecionadas e montadas no dia anterior ao serviço.</p> <p>4. O serviço se dará das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, de segunda á sexta, e das 08:00 às 12:00 h no sábado.</p> <p>5. O prazo para a conclusão do serviço não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias.</p>	und	78.378	0,97	Noventa Sete Centavos	R\$ 76.026,66

Elias Rebouças de Amorim (CPF:387828122-68 - RG: 1643242 SSP/PA)

<p>6. Os carnês com endereços não localizados deveram ser catalogados na secretaria municipal de finanças acompanhados da respectiva planilha de visita.</p> <p>7. Em Alter do Chão, a entrega se dará em 3 dias consecutivos com a equipe saindo de Santarém às 7:30 h e retorno às 18:00 horas.</p> <p>8. A supervisão, coordenação e fiscalização dos trabalhos ficara ao encarregado e responsabilidade do servidor chefe do cadastro e mobilidade e sua equipe.</p>						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 76.026,66</b>

VALOR TOTAL :

R\$ 76.026,66

TOTAL POR EXTENSO:

Setenta Seis Mil Vinte Seis Reais e  
Sessenta Seis Centavos

03.339.851/0001-51

GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA -

Alameda 33, n.º 106 - Esq. c/ Magnólia  
Aeroporto Velho - CEP 68.010-160

Santarém - Pará

**DECLARAÇÕES DO FORNECEDOR:**

Prazo de Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: Imediato apartir da ordem de compra.

Forma de pagamento: Mediante Empenho.

Declaramos que estão inclusos no preço ofertado impostos, taxas, despesas de de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com fornecimento proposto.

  
Elias Rebouças de Amorim

CPF: 387.828.122-68

RG: 1643242 - SSP/PA

Global Gráfica da Amazônia Ltda

Global Grafica da Amazonia Ltda

Banco do Brasil

Ag; 0130-9

C/C; 46149-0

Santarém (PA), 27 de Janeiro de 2015.

Elias Rebouças de Amorim ( CPF:387828122-68 - RG: 1643242 SSP/PA)